

(O Aviso foi publicado no DOE em 22/10/2013 - Pág. 80)

## SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AGRONEGÓCIO – SEAPA

### EDITAL DE CONCURSOS PÚBLICOS N.º 01/2013

**O Secretário da Agricultura, Pecuária e Agronegócio – SEAPA**, no uso de suas atribuições, torna público que realizará Concursos Públicos, através de provas seletivas de caráter competitivo, sob a coordenação técnico-administrativa da Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH destinado à nomeação, sob o regime estatutário, para os cargos de Fiscal Estadual Agropecuário e Técnico Superior Agropecuário e Florestal, do Quadro dos Funcionários Técnico-Científicos do Estado, criado pela Lei n.º 14.021/2012, distribuído em especialidades relacionadas no Anexo 3 deste Edital. Os Concursos Públicos, reger-se-ão pelas disposições contidas na Lei n.º 10.098/1994, na Lei n.º 14.021/2012 que alterou os cargos de Fiscal Estadual Agropecuário e Técnico Superior Agropecuário e Florestal, na Lei n.º 14.224/2013 que reorganizou o Quadro dos Funcionários Técnico-Científicos do Estado, na Lei n.º 8.186/1986, no Decreto Estadual n.º 43.911/2005 que regulamenta os Concursos Públicos, na Lei Complementar n.º 13.763/2011 que dispõe sobre o acesso de estrangeiros em cargos e empregos públicos, na Lei Estadual n.º 10.228/1994, no Decreto Estadual n.º 44.300/2006, alterado pelo Decreto Estadual n.º 46.656/2009, na Lei Federal n.º 10.741/2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, na Lei n.º 14.147/2012 que dispõe sobre a cota aos negros e aos pardos, na Lei n.º 13.153/2009 que isenta as pessoas com deficiência do pagamento da taxa de inscrição, no Decreto n.º 48.598/2011 que dispõe sobre a inclusão de gênero, raça e etnia nos Concursos Públicos, na Lei n.º 13.320/09, que consolidou as Leis 7.616/82, 8.103/85, 8.115/85, 8.650/88, 8.974/90, 9.796/92, 10.003/93, 10.176/94, 10.228/94, 10.364/95, 10.367/95, 10.414/95, 10.538/95, 10.556/95, 10.726/96, 10.940/97, 10.945/97, 11.056/97, 11.123/98, 11.363/99, 11.405/99, 11.576/01, 11.608/01, 11.620/01, 11.739/02, 11.791/02, 11.810/02, 11.856/02, 11.877/02, 12.081/04, 12.103/04 e 12.132/04, bem como pelas normas e instruções constantes neste Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1.** Os Concursos Públicos destinam-se ao provimento, na Secretária da Agricultura, Pecuária e Agronegócio – SEAPA, de 130 (cento e trinta) vagas e formação de Cadastro Reserva distribuídos nas Supervisões Regionais, conforme consta nos Anexos 1 e 2 deste Edital.

CARGO	CARGO/ESPECIALIDADE
Fiscal Estadual Agropecuário - FEA	01 – FEA: Médico Veterinário 02 – FEA: Engenheiro Agrônomo
Técnico Superior Agropecuário e Florestal - TSAF	03 – TSAF: Médico Veterinário 04 – TSAF: Engenheiro Agrônomo 05 – TSAF: Engenheiro Florestal

**1.2.** As Supervisões Regionais são constituídas pelos municípios especificados no Anexo 2 deste Edital.

**1.3.** Os candidatos aprovados poderão ser designados para trabalhar em qualquer um dos municípios vinculados a Supervisão Regional de sua escolha no ato da inscrição, conforme Anexo 2 deste Edital.

**1.4.** As atribuições básicas dos cargos de Fiscal Estadual Agropecuário e Técnico Superior Agropecuário e Florestal e as exigidas em cada especialidade encontram-se especificadas no Anexo 3 deste Edital.

## **2. DA DIVULGAÇÃO**

**2.1.** A divulgação oficial das informações referentes a estes Concursos Públicos dar-se-ão através da publicação de editais ou avisos no Diário Oficial do Estado. Essas informações, bem como os editais, os avisos e as listagens de resultados estarão à disposição dos candidatos nos seguintes locais:

- a) na Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos - FDRH - Av. Praia de Belas, n.º 1595, Porto Alegre - RS;
- b) na Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio - SEAPA - Av. Getúlio Vargas, 1384, Porto Alegre – RS;
- c) na Internet: [www.fdrh.rs.gov.br](http://www.fdrh.rs.gov.br) e [www.seapa.rs.gov.br](http://www.seapa.rs.gov.br)

**2.2.** É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da divulgação das informações referentes ao Concurso Público em que se inscrever.

## **3. DAS INSCRIÇÕES E SUAS CONDIÇÕES**

### **3.1. Período:**

As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela Internet, no período de **23 de outubro a 06 de novembro de 2013**, através do site [www.fdrh.rs.gov.br](http://www.fdrh.rs.gov.br).

### **3.2. Informações:**

Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento deste Edital, com seus Anexos e certificar-se de que preenche os requisitos exigidos para a nomeação previstos no item 10.2 deste Edital.

### **3.3. Procedimentos para realizar a inscrição e para o recolhimento do valor da taxa de inscrição:**

**3.3.1.** O candidato deverá estar cadastrado ou se cadastrar no Portal dos Concursos, no site [www.fdrh.rs.gov.br](http://www.fdrh.rs.gov.br). As inscrições deverão ser realizadas somente via Internet, através deste Portal, no período de **23 de outubro a 06 de novembro de 2013**. O candidato deverá preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição que se encontra nesse endereço.

**3.3.2.** Cada candidato poderá inscrever-se somente para um cargo/especialidade/Supervisão Regional, indicando se necessita de atendimento especial e se concorre ou não a alguma cota (Pessoas com Deficiência – PD ou Pessoas Negras ou Pardas – PNP), se houver.

**3.3.3.** Ao final da inscrição, o candidato deverá optar em gerar a Guia de Arrecadação para pagamento no BANRISUL ou no BANCO DO BRASIL. O candidato deverá observar o horário de recebimento do meio a ser utilizado para fins de pagamento. O pagamento deverá ser feito, impreterivelmente, até o dia **07 de novembro de 2013**. A FDRH, em hipótese alguma, processará qualquer registro de pagamento em data posterior.

**3.3.4.** O candidato terá sua inscrição efetivada somente quando a FDRH receber a confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição. A FDRH não se responsabiliza por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

**3.3.5.** Serão tornadas sem efeito as solicitações de inscrição via Internet, cujos pagamentos forem efetuados após o dia **07 de novembro de 2013**, não sendo devido ao candidato qualquer ressarcimento da importância paga fora do prazo.

**3.3.6.** O candidato negro ou pardo ou com deficiência, caso tenha intenção de fazer uso da reserva de vagas a que tem direito, deverá indicar a sua opção no Formulário Eletrônico de Inscrição. Caso não indique a sua opção no Formulário Eletrônico de Inscrição, preenchendo as outras exigências deste Edital, terá a sua inscrição homologada sem direito à reserva de vaga.

**3.3.7.** O candidato com deficiência e o candidato negro ou pardo deverão optar por apenas uma das categorias de reserva de vagas.

**3.3.8.** Os candidatos com deficiência, além de assinalar no Formulário Eletrônico de Inscrição a sua opção em concorrer à reserva de vagas para pessoas com deficiência deverão, também, encaminhar, até o dia **07 de novembro de 2013**, um laudo médico indicando a espécie e o grau ou o nível de deficiência com a expressa referência da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência, carimbado e assinado pelo médico, com o registro no Conselho Regional de Medicina (O Modelo de Laudo Médico se encontra no Anexo 5 deste Edital).

**3.3.9.** O laudo médico a ser entregue, que comprove a deficiência do candidato, deverá ser original ou cópia autenticada em Cartório e deverá ter sido expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital, conter a assinatura do médico e seu número de registro no Conselho Regional de Medicina.

**3.3.10.** Os candidatos com deficiência que não encaminharem o laudo médico, no prazo e condições indicadas neste Edital, terão a sua inscrição homologada sem direito à reserva de vaga.

**3.3.11.** Os candidatos com deficiência que desejam concorrer à reserva de vagas, assim como aqueles que não desejam concorrer à reserva de vagas, **que necessitem atendimento especial** deverão encaminhar, por escrito, esta solicitação **até o dia 07 de novembro de 2013**, na forma disposta no subitem 4.6.

**3.3.12.** A solicitação de condições especiais para a realização da prova será analisada pela comissão dos Concursos Públicos da FDRH, levando em consideração critérios de razoabilidade e viabilidade.

**3.3.13.** No ato da inscrição o candidato deverá optar se a Prova Objetiva de Língua Estrangeira será composta por questões de Língua Inglesa ou Língua Espanhola.

#### **3.4. Recolhimento do valor da taxa de inscrição:**

**3.4.1.** O pagamento do valor da taxa de inscrição deverá ser efetuado, conforme o previsto no subitem 3.3.3. deste Edital.

#### **3.5. Valor da taxa de inscrição:**

**3.5.1.** O valor da taxa de inscrição será de **R\$ 137,19 (cento e trinta e sete reais e dezenove centavos)** para todos os cargos/especialidades dos Concursos.

#### **3.6. Isenção do pagamento da taxa de inscrição para pessoas com deficiência:**

**3.6.1.** Para obter isenção do pagamento da taxa de inscrição prevista na Lei Estadual nº 13.153/2009, o candidato portador de deficiência deverá apresentar ou encaminhar:

- a) o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição (Modelo Anexo 6), devidamente preenchido;
- b) cópia reprográfica da Carteira de Identidade;
- c) laudo médico fornecido por profissional cadastrado no respectivo Conselho (original ou cópia autenticada em Cartório) esclarecendo o tipo e grau da deficiência, a especificação da CID, bem como a provável causa da deficiência, o número do registro do médico no Conselho Regional de Medicina, nome e assinatura do mesmo, devendo ter sido expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da publicação deste Edital (Modelo Anexo 5);
- d) comprovante de renda mensal do candidato, que recebe até um salário mínimo e meio nacional *per capita* e certidão de nascimento/casamento dos dependentes. Caso o candidato dependa financeiramente de outra(s) pessoa(s) deverá apresentar o comprovante de renda mensal individual atualizado dessa(s) pessoa(s), indicando os nomes e grau de parentesco

dos integrantes da família. Deverá conter, ainda, cópia dos documentos de identidade ou certidão de nascimento de todos os integrantes da família.

**3.6.2.** Os documentos para obter a isenção de pagamento da taxa de inscrição deverão ser entregues ou encaminhados no período de **23 a 28 de outubro de 2013** da mesma forma estabelecida para o encaminhamento do laudo médico, conforme consta no subitem 4.6., deste Edital.

**3.6.3. Até o dia 31 de outubro,** será divulgado nos sites: [www.fdrh.rs.gov.br](http://www.fdrh.rs.gov.br) e [www.seapa.rs.gov.br](http://www.seapa.rs.gov.br), um **Comunicado** informando os nomes dos candidatos isentos do pagamento da taxa de inscrição.

### **3.7. Regulamentação das inscrições:**

- a) não serão homologadas as inscrições pagas com cheque sem a devida provisão de fundos, e nem reapresentados, assim como as que não observarem o exigido para a inscrição, previsto no item 3 deste Edital;
- b) efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos de alteração de cargo/especialidade/Supervisão Regional;
- c) não é permitida a inscrição para mais de um cargo/especialidade/Supervisão Regional. Caso isso ocorra, dentre as inscrições pagas, será homologada a inscrição de número maior e não haverá devolução do valor da inscrição não homologada;
- d) por ocasião da posse, os candidatos classificados deverão apresentar os demais documentos comprobatórios do atendimento aos requisitos fixados no subitem 10.2 deste Edital e outros que a legislação exigir;
- e) não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile ou em caráter condicional;
- f) o candidato é responsável pelas informações prestadas no seu cadastro no Portal dos Concursos e no Formulário Eletrônico de Inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros no preenchimento desses documentos;
- g) não haverá devolução do valor da taxa de inscrição paga, mesmo que o candidato, por qualquer motivo, não tenha sua inscrição homologada, exceto em caso de anulação dos Concursos;
- h) o candidato ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição reconhece, automaticamente, a declaração constante neste documento, confirmando que está de acordo com as normas e condições previstas neste Edital, em seus Anexos e na legislação pertinente.

### **3.8. Homologação e indeferimento das inscrições:**

**3.8.1.** A homologação do pedido de inscrição será dada a conhecer aos candidatos por meio de edital, no qual será divulgado o motivo do indeferimento (exceto dos não pagos), conforme o estabelecido no item 2 deste Edital. Da não homologação cabe recurso, que deverá ser formulado conforme o previsto no item 8 deste Edital.

**3.8.2.** O candidato deve verificar se possui os requisitos exigidos para a vaga que almeja no Concurso, pois a homologação das inscrições não abrange os requisitos que devem ser comprovados somente por ocasião da posse, nos termos do § 2º do artigo 7º da Lei Complementar 10.098/94, tais como escolaridade e outros previstos nos subitens 10.2 e 10.3 deste Edital. Nessa ocasião, esses documentos serão analisados e somente serão aceitos se estiverem de acordo com as normas previstas neste Edital.

**3.8.3.** Será indeferida a inscrição do candidato que não preencher os campos do Formulário Eletrônico de Inscrição, de forma completa e correta.

## **4. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

**4.1.** Às pessoas com deficiência que pretendem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do art. 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição

para o cargo em Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores.

**4.2.** A participação das pessoas com deficiência nestes Concursos Públicos se dará em conformidade ao disposto na Lei Estadual nº 10.228, de 06 de julho de 1994 e nos Decretos Estaduais n.º 44.300, de 20 de fevereiro de 2006 e n.º 46.656, de 01 de outubro de 2009.

**4.3.** No Anexo 1 deste Edital o candidato poderá verificar as vagas previstas para portadores de deficiência para cada cargo/especialidade/Supervisão Regional. É assegurado 10% das vagas no presente Concurso, desde que as atribuições do cargo/especialidade sejam compatíveis com a deficiência de que são portadores, conforme legislação do subitem 4.2.

**4.4.** O candidato com deficiência, que necessitar de algum atendimento especial para a realização da Prova Objetiva, deverá declará-lo no Formulário Eletrônico de Inscrição para que sejam tomadas as providências cabíveis, com antecedência, conforme subitem 3.3.11.

**4.5.** Ao preencher o Formulário Eletrônico de Inscrição, o candidato deve informar se é pessoa com deficiência ou não. Se o candidato informar que é pessoa com deficiência, deverá providenciar o laudo médico que comprove a sua deficiência. O laudo médico deverá atender aos requisitos dispostos nos subitem 3.3.8 e 3.3.9 deste Edital, devendo ser encaminhado na forma e no período constante no subitem 4.6 deste Edital.

**4.6. Local de entrega do laudo médico ou forma de encaminhamento por SEDEX:**

- a) o laudo médico (Modelo no Anexo 5 deste Edital) poderá ser entregue diretamente no Protocolo da Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH, situada na Av. Praia de Belas, 1595, Bairro Menino Deus, em Porto Alegre/RS, no horário das 9h às 11h30min e das 14h às 17h, no **período de 23 de outubro a 07 de novembro de 2013**, em dias úteis;
- b) se o candidato o desejar, poderá encaminhar o laudo médico pelo Correio, somente por meio de SEDEX, à Divisão de Concursos Públicos da FDRH, no prazo constante na alínea "a" deste subitem e no endereço abaixo indicado.

**Endereço para encaminhamento por SEDEX:**

*Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH  
Divisão de Concursos Públicos  
Concurso Público da SEAPA - 2013  
Avenida Praia de Belas, 1595  
Bairro Menino Deus  
Porto Alegre/RS - CEP. 90.110-001*

No caso de remessa por SEDEX, vale a data que consta no carimbo de postagem do Correio, devendo estar dentro do prazo indicado na alínea "a" deste subitem.

**4.7.** Os candidatos deverão anexar ao laudo médico os seguintes dados de identificação: nome completo, n.º de inscrição e cargo/especialidade/Supervisão Regional para o qual concorrem.

**4.8.** Os candidatos que não atenderem ao disposto nos subitens 4.1. a 4.7. não serão considerados como pessoa com deficiência e não terão direito à reserva de vagas.

**4.9.** As pessoas com deficiência participarão do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, horário e local de realização das provas.

**4.10.** Não ocorrendo a aprovação de candidatos com deficiência para o preenchimento de vagas destinadas para os cargos/especialidades/Supervisão Regional, estas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados no respectivo Concurso.

**4.11.** Se aprovados e classificados, para o provimento das vagas no Concurso ao qual se inscreveram, os candidatos com deficiência terão apurada a compatibilidade do exercício das

atribuições exigidas para os mesmos com as deficiências de que são portadores, por ocasião da perícia realizada pela Comissão Especial designada, pela SEAPA, para este fim, sem interferência da FDRH. Fica condicionada a permanência da pessoa com deficiência no Concurso em que foi aprovado e classificado ao resultado positivo de compatibilidade da deficiência de que é portador às atribuições exigidas para o cargo.

## **5. DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS NEGROS E PARDOS**

**5.1.** Nos termos da diretriz estabelecida pelo art. 1º da Lei Estadual n.º 14.147, de 19 de dezembro de 2012, fica assegurada aos candidatos negros e pardos a reserva de 16% (dezesesseis por cento) das vagas do Concurso. (IBGE/Censo Demográfico 2010).

**5.2.** Para efeitos do previsto neste Edital, considerar-se-á negro ou pardo aquele que assim se declare expressamente no momento da inscrição, ou seja, quando do preenchimento do Formulário Eletrônico de Inscrição assinalar que deseja concorrer à reserva de vaga para este fim.

**5.3.** Não ocorrendo aprovação de candidatos negros ou pardos em número suficiente para ocupar os 16% (dezesesseis por cento) das vagas reservadas, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados nestes Concursos.

**5.4.** O percentual de 16% (dezesesseis por cento) das vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, para as vagas que surgirem ou que forem criadas.

**5.5.** O candidato negro ou pardo que não realizar a inscrição conforme instruções constantes nos subitens 3.3.6 e 3.3.7 não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

**5.6.** Se aprovado e classificado dentro do número de vagas reservadas, o candidato que se declarou negro ou pardo será submetido à aferição que será realizada pela equipe especializada, definida pela Administração Pública ou por Comissão indicada pela Secretaria da Agricultura, Pecuária e Agronegócio – SEAPA, sem interferência da FDRH, sendo divulgada nos termos do item 2 deste Edital.

**5.7.** O candidato negro ou pardo participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que concerne às exigências estabelecidas neste Edital.

**5.8.** Para efeitos destes Concursos Públicos, caso queira concorrer à reserva de vagas para negros ou pardos, deverá inscrever-se optando por esta condição.

**5.9.** Os candidatos negros ou pardos que se inscreverem para a reserva de vagas concorrerão, além das vagas que lhe são destinadas, à totalidade das vagas, desde que habilitados ao Concurso para o qual se inscreveram e observada à ordem geral de classificação.

**5.10.** As informações fornecidas pelos candidatos são de sua responsabilidade e ficarão nos registros cadastrais de ingresso.

## **6. DAS PROVAS**

**6.1.** Os Concursos Públicos serão constituídos de Provas Objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, contendo 60 (sessenta) questões, para cada cargo/especialidade/Supervisão Regional, aplicada em 01 (um) turno, somente na cidade de Porto Alegre.

**6.1.1.** O número de questões, o valor de cada questão e as notas mínima e máxima em cada prova estão especificadas no Anexo 4 deste Edital.

**6.2.** A Prova Objetiva será valorada na escala de 0 (zero) ao máximo de 100 (cem) pontos.

**6.3.** Para aprovação nos Concursos, os candidatos deverão acertar 50% (cinquenta por cento) das questões de Língua Portuguesa, 60% (sessenta por cento) das questões de Conhecimento Específicos e 50% (cinquenta por cento) do total das questões das Provas Objetivas, sendo eliminados do certame os candidatos que não atingirem esses percentuais.

**6.4.** A nota final do candidato será igual à soma dos pontos obtidos em cada prova, conforme previsto no Anexo 4 deste Edital.

**6.5.** Os programas e bibliografia das Provas Objetivas encontram-se especificados no Anexo 7 deste Edital.

## **7. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

**7.1.** As provas serão realizadas na cidade de Porto Alegre, em local, data e horário a serem fixados em edital, publicado conforme o previsto no item 2 deste Edital, no prazo mínimo de 08 (oito) dias de antecedência da data das provas, as quais terão duração de 5 (cinco) horas.

**7.2.** A critério da SEAPA as provas poderão ser realizadas em qualquer dia da semana, inclusive no sábado, no domingo ou no feriado.

**7.3.** O candidato deverá comparecer ao local das provas com a antecedência mínima de 1 (uma) hora do horário fixado para início das mesmas, com Documento de Identidade e caneta esferográfica de ponta grossa com tinta azul ou preta.

**7.4.** O ingresso na sala de provas só será permitido ao candidato que apresentar o Documento de Identidade, tais como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documentos de identidade; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, dentro do prazo de validade, na forma de Lei Federal nº 9.503/1997). O documento de identidade deve estar em boas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Deverá ser apresentado, preferencialmente, o documento cujo número e nome do candidato constem no Formulário Eletrônico de Inscrição.

**7.5.** Não será permitida a entrada, no prédio de realização das provas, do candidato que se apresentar após dado o sinal sonoro indicativo de início das provas.

**7.6.** Não será permitida a entrada, na sala de provas, do candidato que se apresentar após o sinal sonoro indicativo de início das provas, salvo se acompanhado por fiscal da Coordenação dos Concursos.

**7.7.** Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. Também não serão aplicadas provas fora do local e horário fixados por edital.

**7.8.** Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Concurso nas dependências do local onde forem aplicadas as provas, exceto no caso de lactantes.

**7.9.** A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização das provas poderá fazê-lo em sala reservada, desde que o requeira antecipadamente, observando os procedimentos a seguir:

- a) a lactante deverá solicitar o atendimento especial no ato da inscrição, assinalando sua solicitação no Formulário Eletrônico de Inscrição ou entregar sua solicitação com **antecedência de até cinco dias úteis da data da realização da Prova Objetiva**, no protocolo da FDRH, Av. Praia de Belas, 1595, Porto Alegre, no horário da 9h às 11h30min e das 14h às 17h. Se preferir pode encaminhar, via SEDEX, para este endereço, sendo que a data de postagem não poderá ultrapassar a data constante neste subitem, sob a pena de não ser atendida;
- b) a candidata lactante deverá, no dia da prova, apresentar-se à Coordenação do Concurso para que a criança e o acompanhante sejam conduzidos a uma sala reservada, na qual os mesmos permanecerão durante o período da realização da prova. A guarda da criança é responsabilidade da candidata e do acompanhante por ela indicado. A FDRH não disponibiliza

responsável para a guarda da criança, acarretando à candidata a impossibilidade de realização de sua provas.

**7.10.** Nos horários previstos para amamentação a lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

**7.11.** Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

**7.12.** Para ingressar na sala de provas, o candidato receberá um saco plástico, no qual deverá colocar **todos** os seus pertences: livros, apostilas, bolsa, carteira, boné, gorro, capanga, calculadora, relógio com calculadora, rádio, telefone celular (desligado e sem alarme), bip, ou qualquer outro aparelho receptor de mensagem desligado. Este saco plástico deverá ser fechado e colocado no chão, embaixo da cadeira/classe do candidato.

**7.13.** Não será permitido utilizar óculos escuros, chapéu, boné, touca, luvas ou outros acessórios que cubram as orelhas ou parte do rosto. Estes, se portados, deverão ser também colocados no saco plástico.

**7.14.** Durante a realização das provas, não será permitida a comunicação entre os candidatos, nem consultas de quaisquer espécies, bem como o uso de qualquer aparelho eletrônico (bip, telefone celular, mobi, relógio do tipo data bank, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *tablet*, receptor, gravador, fones de ouvido, prótese auditiva, calculadora financeira ou científica). O candidato que necessitar utilizar prótese auditiva e não puder retirá-la durante a realização das provas, deverá solicitar atendimento em sala especial. Esta solicitação deverá ser feita previamente conforme o previsto no subitem 3.3.11 deste Edital.

**7.15.** O candidato deverá assinalar suas respostas na Folha de Respostas com caneta esferográfica de ponta grossa, com tinta azul ou preta.

**7.16.** Não serão computadas as questões não assinaladas na Folha de Respostas e as questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

**7.17.** Ao entregar a Folha de Respostas, o candidato não poderá alterar quaisquer das alternativas marcadas.

**7.18.** Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento correto da Folha de Respostas.

**7.19.** Será excluído do Concurso, mediante o preenchimento do Formulário do Termo de Infração, o candidato que:

- a) perturbar de qualquer modo a execução dos trabalhos;
- b) for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização das provas, comunicando-se com outro candidato, bem como se utilizando de consultas, de celular ou de outro equipamento de qualquer natureza;
- c) utilizar-se de quaisquer recursos ilícitos ou fraudulentos, em qualquer etapa de sua realização.

**7.20.** O candidato só poderá se retirar do recinto das provas após 1 (uma) hora do início das mesmas.

**7.21.** O candidato só poderá levar o caderno de provas após decorridas 2 (duas) horas do início das provas.

**7.22.** O candidato não poderá se ausentar da sala de provas, a não ser momentaneamente, em casos excepcionais, e na companhia de fiscal.

**7.23.** No recinto de provas não será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas.

**7.24.** O candidato que tiver os seus documentos furtados ou roubados deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, **no máximo, 30 (trinta) dias de antecedência da data das provas.**

**7.25.** O candidato, ao terminar as provas, entregará ao fiscal da sala a Folha de Respostas preenchida e assinada. Se assim não proceder, será excluído do Concurso.



## **8. DA PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS E DO PRAZO PARA RECURSOS**

**8.1.** A homologação das inscrições, os gabaritos, as listas contendo os resultados das provas objetivas e as respostas aos recursos, bem como a homologação dos Concursos serão divulgados através de editais ou avisos publicados conforme prevê o item 2 deste Edital.

**8.2.** O candidato poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação dos respectivos editais, em relação:

- a) às inscrições não homologadas;
- b) ao gabarito das Provas Objetivas;
- c) às notas obtidas nas Provas Objetivas;

**8.3.** O requerimento de recurso administrativo deverá ser dirigido à Comissão de Concursos e terá seu regramento quanto à forma, data e local de encaminhamento estabelecido em edital próprio.

**8.4.** O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado conforme prevê o item 2 deste Edital.

**8.5.** Não haverá recurso de reconsideração para qualquer fase dos Concursos.

**8.6.** O gabarito divulgado após a Prova Objetiva será um gabarito preliminar, podendo sofrer alterações, por força da análise dos recursos, referentes à troca de alternativa correta ou anulação de questões. O gabarito oficial será divulgado após a análise dos recursos.

**8.7.** A correção das Folhas de Respostas da Prova Objetiva será realizada de acordo com o Gabarito Oficial (após os recursos).

**8.8.** Na hipótese de anulação de questões, essas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

**8.9.** Na hipótese de alteração de gabarito, somente o candidato que tiver marcado a alternativa considerada correta pelo Gabarito Oficial, ou seja, após a fase de recurso do gabarito, receberá a respectiva pontuação.

**8.10.** As respostas aos recursos ficarão à disposição dos candidatos somente na Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos, Av. Praia de Belas, 1595 – Porto Alegre, onde os interessados poderão ter vistas aos seus recursos, no prazo estabelecido em edital. Não serão oferecidas vistas em outro local ou fora do prazo estabelecido.

## **9. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**

### **9.1. Da aprovação nas Provas Objetivas:**

**9.1.1.** Será considerado aprovado nas Provas Objetivas o candidato que obtiver o número mínimo de acertos nas questões exigidas nas provas de caráter eliminatório, conforme o Anexo 4 deste Edital e obtiver 50% de acertos sobre o total das questões da Prova Objetiva.

**9.1.2.** A classificação dos candidatos aprovados dar-se-á, depois de esgotada a fase recursal, pela ordem decrescente da pontuação obtida na nota final.

**9.1.3.** Será feita uma Lista de Classificação Final dos candidatos para cada cargo/especialidade/Supervisão Regional.

**9.1.4.** A publicação dos resultados da classificação será realizada em 3 (três) listas. A primeira conterà a classificação de todos os candidatos aprovados em ordem crescente de classificação por cargo/especialidade/Supervisão Regional, incluindo os candidatos com deficiência e os candidatos negros ou pardos; a segunda conterà exclusivamente candidatos deficientes; e a terceira conterà exclusivamente os candidatos negros ou pardos.

### **9.2 Dos critérios de desempate para a Classificação Final:**

**9.2.1** Caso candidatos concorrentes no mesmo cargo/especialidade/Supervisão Regional obtenham idêntico número de pontos na NOTA FINAL, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) idade mais elevada dos candidatos com 60 (sessenta) anos ou mais, nos termos do parágrafo único do art. 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003, até a data da Prova Objetiva;
- b) possuir nacionalidade brasileira, no caso de haver candidato estrangeiro em situação de empate, conforme o estabelecido no parágrafo único do art. 2º da Lei Complementar Nº 13.763/2011;
- c) maior nota na Prova de Conhecimentos Específicos;
- d) maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- e) maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;
- f) maior nota na Prova de Informática;
- g) maior nota na Prova de Língua Estrangeira (Língua Inglesa ou Língua Espanhola).

**9.2.2** Persistindo o empate entre os candidatos, depois de aplicados todos os critérios acima, o **desempate para todos os concursos** dar-se-á através do sistema de sorteio descrito a seguir.

**9.2.3.** Persistindo o empate, após aplicadas as regras do subitem 9.2.1., o desempate se fará por meio de sorteio público, com chamamento dos interessados para presenciarem o ato, mediante edital publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínima de três dias úteis da data de sua realização.

## **10. DA NOMEAÇÃO E POSSE**

**10.1.** A nomeação para o cargo/especialidade/Supervisão Regional, a ser publicada no Diário Oficial do Estado, se dará conforme a necessidade da SEAPA de acordo com as vagas existentes e de outras que vierem a surgir, observado o prazo de validade do Concurso, seguindo rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos aprovados na forma da lei. Nos cargos/especialidades/Supervisão Regional em que há Cadastro Reserva, os candidatos aprovados serão convocados conforme a Lista de Classificação Final, atendendo a necessidade da SEAPA.

**10.1.1.** Para os cargos/especialidades das Supervisões Regionais onde houver vagas para diferentes municípios, o preenchimento destas vagas se dará por opção dos candidatos nomeados, obedecendo a rigorosa ordem da Lista de Classificação Final.

**10.2.** Para ter efetuada a posse, o candidato deve possuir os requisitos abaixo relacionados e apresentar os documentos correspondentes, os quais somente serão válidos se o candidato tiver adquirido o direito a eles nos prazos previstos neste Edital (os documentos podem ser expedidos em data posterior, mas os candidatos devem fazer jus a eles até as datas previstas neste Edital). Tais requisitos são os seguintes:

- a) em se tratando de candidato com deficiência, ter sido considerado apto na avaliação realizada pela Comissão Especial designada, pela SEAPA, atendendo a legislação específica;
- b) ser brasileiro ou gozar das prerrogativas contidas no art. 12 da Constituição Federal, cujo processo de naturalização tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições, ou ser estrangeiro em situação regular no território nacional, dentro do prazo das inscrições, e conforme o estabelecido na Lei Complementar Estadual nº 13.763/2011;
- c) estar em dia com o Serviço Militar, quando do sexo masculino, até a data da posse;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais até a data da posse;
- e) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da posse;
- f) possuir a escolaridade exigida, a habilitação legal para o exercício do cargo e atender aos requisitos conforme estabelece o Anexo 1, deste Edital, até a data da posse;
- g) ser aprovado em exame médico admissional;
- h) apresentar a documentação conforme estabelecido no item 10.3 deste Edital.
- i) estar aprovado no cargo/especialidade/Supervisão Regional do Concurso Público para o qual se inscreveu.

- j) não ter sido condenado em processo administrativo disciplinar, nos termos do artigo 198 da Lei Complementar 10.098/94, em órgão integrante da administração pública direta ou indireta, nos cinco anos anteriores à data de publicação deste Edital. Conforme o subitem 12.2 deste Edital, uma vez constatada a existência de condenação penal ou condenação em processo disciplinar administrativo, a inscrição do candidato neste Concurso Público será, a qualquer tempo, tornada sem efeito e, conseqüentemente, serão anulados todos os atos dela decorrentes.

### **10.3. Da apresentação dos documentos para posse:**

Os candidatos serão nomeados através de edital próprio, publicado no Diário Oficial do Estado e através de correspondência com AVISO DE RECEBIMENTO – AR. A partir da data de publicação deste edital, deverão comparecer na SEAPA, situado na Av. Getúlio Vargas, 1384, em Porto Alegre, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, para manifestar o seu interesse em relação à nomeação, portando a seguinte documentação:

- a) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino - original e cópia;
- b) Carteira de Identidade – original e cópia;
- c) documento oficial que contenha o CPF – original e cópia;
- d) nº do PIS/PASEP (se cadastrado);
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação ou justificativa – original e cópia;
- f) comprovante de escolaridade - original e cópia (os documentos podem ser expedidos em data posterior, mas os candidatos devem fazer jus aos mesmos até a data da posse);
- g) registro no órgão de classe – original e cópia, de acordo com o exigido para o Concurso (ver Anexo 1 deste Edital);
- h) laudo médico pericial para ingresso no serviço público fornecido por Junta Médica indicada pela SEAPA - original;
- i) Alvará de Folha Corrida expedido pelo Poder Judiciário – original;
- j) comprovante de residência – original e cópia;
- k) comprovante de exoneração de cargo ou emprego público ou protocolo de pedido, no caso de acúmulo de cargo/função pública não previsto na Constituição Federal – cópia;
- l) Carteira Nacional de Habilitação, Categoria B, válida, no mínimo, até a data da posse – original e cópia.

**10.4.** No caso de pessoas com deficiência, será avaliada a compatibilidade de sua deficiência com as atribuições exigidas para o cargo/especialidade/Supervisão Regional do Concurso para o qual se inscreveu, através da avaliação realizada pela Comissão Especial, nomeada pela SEAPA, conforme exigência legal.

**10.5.** A SEAPA nomeará os concursados de acordo com as necessidades dos serviços do seu Quadro de Pessoal, observado o prazo de validade do Concurso.

**10.6.** A nomeação será feita nos termos da Lei Nº 10.098, de 3 de fevereiro de 1994.

**10.7.** Ficará impedido de ser nomeado na SEAPA o candidato que exercer cargo/emprego/função na Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, conforme previsto no art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal.

**10.8.** No caso de serem autorizadas, posteriormente, mais vagas, e/ou vierem a surgir vagas em virtude de vacância ou criação de vagas, para os cargos/especialidades/Supervisão Regional dos Concursos previstos neste Edital, essas poderão ser preenchidas por candidatos aprovados no respectivo Concurso e que ainda não tenham sido aproveitados, respeitando-se sempre a ordem de classificação e o prazo de validade do Concurso.

## **11. DA VALIDADE**

O prazo de validade para o aproveitamento dos candidatos aprovados será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de publicação da homologação dos resultados finais deste Concurso Público no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Sul, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da SEAPA.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Ao efetuar a sua inscrição o candidato assume o compromisso de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e na Legislação pertinente.

**12.2.** Qualquer inexatidão e/ou irregularidades constatadas nas informações e nos documentos do candidato, mesmo que já tenha sido divulgado o resultado e homologado o Concurso e embora o candidato tenha obtido aprovação, levará à eliminação deste, sem direito a recurso, sendo considerados nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

**12.3.** A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido em convocações será considerada como desistência.

**12.4.** Não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em caso de anulação do Concurso.

**12.5.** Os termos deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da homologação das inscrições, circunstância que será mencionada em edital ou aviso a ser publicado.

**12.6.** É de responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a estes Concursos Públicos no Diário Oficial do Estado e na Internet, nos endereços eletrônicos [www.fdrh.rs.gov.br](http://www.fdrh.rs.gov.br) e [www.seapa.rs.gov.br](http://www.seapa.rs.gov.br).

**12.7.** A SEAPA e a Fundação para o Desenvolvimento de Recursos Humanos – FDRH não se responsabilizam pelas publicações, apostilas e outros materiais elaborados por terceiros, a partir deste Edital e seus anexos.

**12.8.** Os candidatos serão aproveitados observando-se, estritamente, a ordem de classificação final e as necessidades da SEAPA.

**12.9.** O candidato aprovado no Concurso Público será comunicado de sua nomeação por meio de correspondência com AR (Aviso de Recebimento) para o endereço informado no momento da inscrição ao Concurso. Na correspondência será estipulado local, data e horário de comparecimento do candidato para fins de apresentação dos documentos necessários para sua posse, quando receberá o encaminhamento para a realização dos exames médicos admissionais.

**12.10.** No impedimento de assumir a vaga quando da nomeação, o candidato poderá formalizar solicitação de remanejamento para o final da Lista de Classificação do respectivo Concurso, a fim de ser nomeado novamente, mais uma única vez, desde que o Concurso se encontre em validade e todos os candidatos do respectivo Concurso tenham sido nomeados em primeira chamada. A solicitação deverá ser por escrito.

**12.11.** No caso de não comparecimento do candidato na data de apresentação estabelecida na correspondência, e não ocorrendo a solicitação de remanejamento para o final da Lista de Classificação do respectivo cargo/especialidade/Supervisão Regional, prevista no item 12.10, deste Edital, ficará o candidato automaticamente excluído do Concurso.

**12.12.** Alterações de endereço devem ser comunicadas, sob pena de, não sendo encontrados, serem os candidatos excluídos do respectivo Concurso:

a) até a data da homologação dos Concursos, a alteração de endereço deve ser realizada, no Portal dos Concursos, em “Meu Cadastro”, no site da FDRH, [www.fdrh.rs.gov.br](http://www.fdrh.rs.gov.br).

b) após a data homologação do Concurso, a alteração de endereço deve ser comunicada à SEAPA pessoalmente ou através de correspondência com Aviso de Recebimento – AR para o seguinte endereço: Av. Getúlio Vargas, 1384, Porto Alegre – RS, CEP: 90150-004.

**12.12.1.** Na alteração de endereço, encaminhada após a homologação dos Concursos, deverá constar, além do novo endereço, os seguintes dados:

- Nº inscrição do candidato
- Nome completo do candidato
- Nº do documento de identidade e CPF
- Cargo/especialidade/Supervisão Regional para o qual se inscreveu

**12.13.** O candidato aprovado e nomeado em caráter efetivo será submetido ao Estágio Probatório de 3 (três) anos, durante o qual será verificada a conveniência ou não de sua confirmação no cargo, em conformidade com a legislação vigente e as normas internas da SEAPA.

**12.14.** O candidato nomeado deverá ter disponibilidade para eventuais viagens a serviço, no Estado ou fora dele.

**12.15.** As inscrições de que trata este Edital implicam o conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e seu compromisso tácito de aceitar as condições de sua realização tais como se acham estabelecidas no presente Edital e na Legislação.

**12.16.** A aprovação no Concurso Público não assegura ao candidato o direito à sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser nomeado segundo as vagas existentes e a conveniência da Administração, na ordem de classificação, ficando a concretização desse ato condicionada às disposições pertinentes, sobretudo à necessidade e às possibilidades da SEAPA.

**12.17.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário da SEAPA, ouvida a Comissão dos Concursos composta pela FDRH e pela SEAPA.

**12.18.** Integram o presente Edital os seguintes anexos:

**Anexo 1** – Nº do Concurso Público, Relação de Cargos/Especialidades, Nº de Horas Semanais e Vencimento Mensal; Local da Supervisão Regional, Nº de Vagas, Cadastro Reserva – CR, Nº de Vagas para Pessoas com Deficiência – PD e Nº de Vagas para Pessoas Negras e Pardas – PNP por Supervisão Regional; Escolaridade e Requisitos para Inscrição.

**Anexo 2** – Supervisão Regional e os Municípios de sua Área de Abrangência

**Anexo 3** – Atribuições dos Cargos/Especialidades

**Anexo 4** – Nº do Concurso Público, Relação de Cargos/Especialidades, Prova, Caráter Eliminatório e Classificatório das provas, N.º de Questões, Valor de cada Questão, Pontuação Mínima e Máxima exigida por prova.

**Anexo 5** – Modelo de Laudo Médico.

**Anexo 6** – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição.

**Anexo 7** – Programas e Bibliografias indicados para as provas.

Porto Alegre, 22 de outubro de 2013

Luiz Fernando Mainardi,  
Secretário da Agricultura, Pecuária e Agronegócio - SEAPA